



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 101/2017

DATA: 18/09/2017

EMENTA: Institui a Política Municipal de Combate à Obesidade - "Obesidade Zero" -, no Município de Novo Hamburgo.

Autor: Vereador Naasom Luciano

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 101/2017, de autoria do Poder Legislativo visa instituir a Política Municipal de Combate à Obesidade - "Obesidade Zero" -, no Município de Novo Hamburgo utilizando-se de ações eficazes para a redução do peso e o combate à obesidade adulta e infantil nos seus diversos graus.

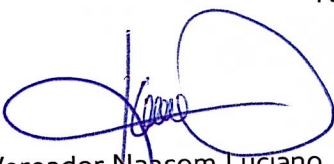
O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim é perfeitamente Constitucional e legal.


A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 18 de setembro de 2017.


Vereador Naasom Luciano
Presidente


Vereador Raul Cassel
Relator


Vereador Felipe Kuhn Braun
Secretário